## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição gradual de material de expediente e de escritório objetivando atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Brejo do Cruz/PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGENDA PERMANENTE, TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, CAPA COM PAPELÃO REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, FORMATO 145X205MM APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS 384. | UND | 200 | 68,75 | 13.750,00 |
| 2 | APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATA, GRANDE, SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO, COM UM FURO. | UND | 200 | 1,99 | 398,00 |
| 3 | APONTADOR: FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO. RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM DEPÓSITO GRANDE DE NO MÍNIMO 04 CM. COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM. NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO OU VERDE. | UND | 500 | 0,98 | 490,00 |
| 4 | ALFINETES MARCADORES Nº 29 | CX | 14 | 9,04 | 126,56 |
| 5 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 PRATA MATERIAL: AÇO NIQUELADO QUANTIDADE: CAIXA C/100 ALFINETES | CX | 30 | 4,20 | 126,00 |
| 6 | ALFINETES DE MAPAS COLORIDOS (CORES VARIADAS) CX 50 UNI | CX | 10 | 5,67 | 56,70 |
| 7 | ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA PRETA NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO (9X12,5CM) | UND | 20 | 12,50 | 250,00 |
| 8 | ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA AZUL NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO (9X12,5CM) | UND | 20 | 12,50 | 250,00 |
| 9 | ANOTE COLE 38x51MM C/100FOLHAS AMARELO PACOTE COM 4 UNIDADES | UND | 80 | 11,90 | 952,00 |
| 10 | ANOTE COLE 76X102MM C/100FOLHAS AMARELO | UND | 100 | 10,34 | 1.034,00 |
| 11 | ANOTE COLE 76X76MM C/100FOLHAS AMARELO | UND | 40 | 7,90 | 316,00 |
| 12 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO 100% LÃ COM ESTOJO | UND | 200 | 8,67 | 1.734,00 |
| 13 | BALÃO EM LATEX LISO AMARELCOR AMARELO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | BALÃO EM LATEX LISO BRANCO COR BRANCO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |
| 15 | BALÃO EM LATEX LISO VERMELHO COR VERMELHO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |
| 16 | BALAO DE LATEX Nº 7 20CM DE DIÂMETRO.; EM CORES VARIADA PACOTE COM 50UND | PC | 200 | 13,54 | 2.708,00 |
| 17 | BALÃO EM LATEX LISO AZUL COR AZUL, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |
| 18 | BALÃO EM LATEX LISO ROSA COR ROSA, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |
| 19 | BALÃO EM LATEX LISO PRETO COR PRETO, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: N°9, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PC | 200 | 17,05 | 3.410,00 |
| 20 | BARBANTE DE ALGODÃO ROLO DE 100GRAMAS | RL | 30 | 3,90 | 117,00 |
| 21 | BORRACHA NA COR BRANCA. N'40, EMBALADO EM CAIXAS COM 40 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | CX | 40 | 38,80 | 1.552,00 |
| 22 | BORRACHA BICOLOR (TINTA E GRAFITE) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 49,9 X 17,7 X 17MM (CXLXP) | UND | 1200 | 2,13 | 2.556,00 |
| 23 | BORRACHA BRANCA PEQUENA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. | UND | 1200 | 0,76 | 912,00 |
| 24 | BORRACHA PONTEIRA; MACIA E SUAVE; APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; | UND | 3000 | 0,45 | 1.350,00 |
| 25 | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM | UND | 30 | 70,61 | 2.118,30 |
| 26 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO, VERDE, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 380X290X175MM, 2MM EXPESSURA | UND | 1000 | 10,68 | 10.680,00 |
| 27 | CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP) | UND | 40 | 21,60 | 864,00 |
| 28 | CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DÍGITOS | UND | 20 | 13,21 | 264,20 |
| 29 | CANETA MARCA TEXTO EM POLLPROPLLENO. TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. COR AMARELA | UND | 480 | 1,73 | 830,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 007; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 007; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 300 | 52,69 | 15.807,00 |
| 31 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 007; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 007; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 50 | 53,66 | 2.683,00 |
| 32 | CANETA HIDROCOR, MODELO JUMBO, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO C/12 CORES, ESCRITA GROSSA | PC | 10 | 25,50 | 255,00 |
| 33 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO, EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 007; MODELO DESCARTÁVEL; | CX | 40 | 60,97 | 2.438,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 007; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA VERMELHO. CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | |
| 34 | CANETA CORPO DE PLÁSTICO OPACO, PONTA FINA, PRETA, PARA ESCREVER EM CD, CAIXA COM 12 UND. | CX | 20 | 67,03 | 1.340,60 |
| 35 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07 COLOR C/100 UND MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL NA COR VERMELHA. (COMPACTA OU SUPERIOR) | CX | 10 | 132,84 | 1.328,40 |
| 36 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07 COLOR C/100 UND NA COR PRETA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL. (COMPACTA OU SUPERIOR) | CX | 30 | 110,92 | 3.327,60 |
| 37 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 07 COLOR C/100 UND, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL NA COR AZUL. (COMPACTA OU SUPERIOR) | CX | 50 | 107,99 | 5.399,50 |
| 38 | CANETA HIDROGRAFICA, MEDINDO 15,5MM, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL, PONTA DE POILESTER, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 12 CANETINHAS. | CX | 10 | 11,13 | 111,30 |
| 39 | CARTOLINA 2 FACES 50X66 CM, CARTOLINA 2 FACES, AMBOS OS LADOS COLORIDOS, USO ESCOLAR OU ARTESANAL, PARA CARTAZES, DOBRADURAS, COLAGENS, ETC.. | FL | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| 40 | Cartolina COMUM CORES DIVERSAS 50x66cm | FL | 1500 | 1,03 | 1.545,00 |
| 41 | CARTOLINA GUACHE 50X66CM | FL | 800 | 4,69 | 3.752,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | CARTOLINA LAMINADA 50X66CM | FL | 500 | 3,15 | 1.575,00 |
| 43 | CARTOLINA PESO 40 66X96CM | FL | 500 | 2,94 | 1.470,00 |
| 44 | CARTOLINA EM COR VARIADA. MEDINDO 50X66 CM DUAS FACES, | UND | 150 | 2,50 | 375,00 |
| 45 | CLIPS 1/0 PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 1/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND | CX | 100 | 3,75 | 375,00 |
| 46 | CLIPS 2/0 PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 2/0. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND | CX | 250 | 3,75 | 937,50 |
| 47 | CLIPS 3/0 PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 3/0. EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND | CX | 400 | 3,75 | 1.500,00 |
| 48 | CLIPS 4/0 PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 4/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND | CX | 400 | 4,50 | 1.800,00 |
| 49 | CLIPS 6/0PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 6/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND | CX | 500 | 5,00 | 2.500,00 |
| 50 | CLIPS 8/0 PARA PAPEL. NIQUELADO NO TAMANHO 8/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UND | CX | 200 | 3,00 | 600,00 |
| 51 | COLA BASTÃO; 20G; BRANCA; PARA USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO; COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO | UND | 100 | 3,99 | 399,00 |
| 52 | COLA BRANCA ESCOLAR 40G LAVÁVEL E ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO; EM EMBALGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. | UND | 500 | 3,27 | 1.635,00 |
| 53 | COLA BRANCA ESCOLAR 90G, LAVÁVEL E ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO; EM EMBALGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. | UND | 200 | 4,14 | 828,00 |
| 54 | COLA BRANCA LIQUIDA PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 110G, NAO TOXICA. | UND | 100 | 1,89 | 189,00 |
| 55 | COLA BRANCA 1 KG LAVAVEL E A TOXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO, EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO | UND | 100 | 33,40 | 3.340,00 |
| 56 | COLA PARA ISOPOR 90G ESCOLAR ACONDICIONADA EM FRASCO. COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE IMETRO. | UND | 100 | 8,11 | 811,00 |
| 57 | COLA BASTÃO ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO. | UND | 150 | 8,76 | 1.314,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58 | COLA COLORIDA COM GLITER 35G; POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO; IDEAL PARA COLAGENS; RELEVOS COLORIDOS; DECORAÇÕES EM GERAL; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL; | UND | 100 | 5,50 | 550,00 |
| 59 | COLA DE SILICONE LIQUIDO 90G | UND | 100 | 14,90 | 1.490,00 |
| 60 | COLA QUENTE FINA (SILICONE) FINA 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO | UND | 800 | 1,27 | 1.016,00 |
| 61 | COLA QUENTE GROSSA (SILICONE) GROSSA 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO | UND | 800 | 2,35 | 1.880,00 |
| 62 | CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, – ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. CX CONTENDO 12 UNIDADES. | CX | 20 | 34,80 | 696,00 |
| 63 | ELÁSTICO (LIGA) FEITO EM LÁTEX. EM PACOTE COM 100 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. | PC | 40 | 5,99 | 239,60 |
| 64 | EMBORRACHADO E.V.A LISO 40X60CM EM PLACAS, ATÓXICO, P/ TRABALHOS MANUAIS DE CORES VARIADAS. | FL | 1000 | 1,96 | 1.960,00 |
| 65 | EMBORRACHADO E.V.A C/ GLITTER 40X60CM EM PLACAS, ATÓXICO, P/ TRABALHOS MANUAIS DE CORES VARIADAS. | FL | 1000 | 3,46 | 3.460,00 |
| 66 | ENVELOPE BRANCO, 162 X 229 MM, TIPO SACO. | UND | 1500 | 0,43 | 645,00 |
| 67 | ENVELOPE SACO KRAFT OURO, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR, DOCUMENTOS EM GERAL, 310 X 410, 110 GR | UND | 300 | 2,31 | 693,00 |
| 68 | ENVELOPE COR OURO, 240X340MM, TIPO SACO | UND | 12500 | 0,67 | 8.375,00 |
| 69 | ENVELOPE 229X324MM DO TIPO MADEIRA | UND | 1000 | 0,56 | 560,00 |
| 70 | ENVELOPE 240X340MM, DO TIPO MADEIRA | UND | 1000 | 0,67 | 670,00 |
| 71 | ENVELOPE 260 X365, DO TIPO MADEIRA | UND | 500 | 0,90 | 450,00 |
| 72 | ENVELOPE CARTA 114X162MM BRANCO | UND | 200 | 0,63 | 126,00 |
| 73 | ENVELOPE CONVITE 160X235MM BRANCO | UND | 100 | 1,17 | 117,00 |
| 74 | ENVELOPE TIPO A4 NA COR BRANCA | UND | 200 | 0,72 | 144,00 |
| 75 | ENVELOPE BRANCO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, TIPO SACO. | UND | 1000 | 0,57 | 570,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ESTILETE; 09 MM; CORPO DE ACRÍLICO; SISTEMA DE TRAVA; LÂMINA RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA. | UND | 50 | 3,38 | 169,00 |
| 77 | ESTILETE; 18 MM; CORPO DE ACRÍLICO; SISTEMA DE TRAVA; LÂMINA RESISTENTE; SISTEMA DE QUEBRA. | UND | 50 | 3,43 | 171,50 |
| 78 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO OU ZINCO: CROMADO EMBALADO EM | UND | 220 | 3,27 | 719,40 |
| 79 | FITA ADESIVA GRANDE FEITO EM POLIPROPILENO. TRANSPARENTE. MEDINDO 12MM X 40MM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND | 100 | 0,91 | 91,00 |
| 80 | FITA ADESIVA GRANDE FEITO EM POLIPROPILENO. TRANSPARENTE. MEDINDO 18MM X 50MM EMBALAGEM PLÁSTICA. | UND | 150 | 4,90 | 735,00 |
| 81 | FITA MÉTRICA DE MULTIUSO COM METRAGEM NAS DUAS FACES, EMBORRACHADA, FLEXÍVEL COM ESCALA EM CENTÍMETROS DE 0–150 CM. | UND | 50 | 8,16 | 408,00 |
| 82 | FITA DUPLA FACE, EM ACETATO DE CELULOSE, MED12MM X 30M | UND | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 83 | FITA DUPLA FACE, EM ACETATO DE CELULOSE, MED19MM X 30M | UND | 100 | 23,63 | 2.363,00 |
| 84 | FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 12MMX10M COLORIDO | UND | 100 | 2,90 | 290,00 |
| 85 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX45MT | UND | 500 | 5,42 | 2.710,00 |
| 86 | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12MMX30MT | UND | 300 | 16,60 | 4.980,00 |
| 87 | FITA CORRETIVA P/PAPEL MEDINDO NO MÍNIMO 5MMX10Mt. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UND | 100 | 4,96 | 496,00 |
| 88 | FITA CREPE KRAFT 38MMX50MT | UND | 100 | 13,70 | 1.370,00 |
| 89 | FITA CREPE FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA EM EMBALAGEM PLÁSTICA | UND | 250 | 14,88 | 3.720,00 |
| 90 | FITA DUREX 12X40MM | UND | 300 | 0,91 | 273,00 |
| 91 | FITA CREPE BRANCA 45MMX50MT | UND | 20 | 23,39 | 467,80 |
| 92 | FITA DE CETIM, COR AMARELO, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M | UND | 50 | 19,45 | 972,50 |
| 93 | FITA DE CETIM, COR ROSA PINK, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7MM, ROLO C/100 M | UND | 50 | 19,45 | 972,50 |
| 94 | FITA DE CETIM, COR VERMELHO, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M | UND | 100 | 19,45 | 1.945,00 |
| 95 | FITA DE CETIM, COR AZUL ROYAL, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M | UND | 140 | 19,45 | 2.723,00 |
| 96 | FITA DUPLA FACE VERDE TRANSPARENTE 12MM X 5 METROS | RL | 10 | 24,90 | 249,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 97 | FITA DE CETIM 30MM, 100% POLIAMIDA, COR AMARELO, ROLO C/50 METROS | UND | 100 | 42,10 | 4.210,00 |
| 98 | FITA DE CETIM 30MM, 100% POLIAMIDA, COR AZUL ROYAL, ROLO C/50 METROS | UND | 100 | 42,10 | 4.210,00 |
| 99 | FITA DE CETIM 30MM, 100% POLIAMIDA, COR ROSA PINK, ROLO C/50 METROS | UND | 100 | 42,10 | 4.210,00 |
| 100 | FITA DE CETIM 30MM, 100% POLIAMIDA, COR VERMELHO, ROLO C/50 METROS | UND | 100 | 42,10 | 4.210,00 |
| 101 | FITA DUPLA FACE PAPEL 19MM X 30M | UND | 200 | 10,90 | 2.180,00 |
| 102 | FOLHA DE ISOPOR 10MM 1X0,50M | FL | 100 | 4,35 | 435,00 |
| 103 | FOLHA DE ISOPOR 15MM 1X0,50MT | FL | 100 | 6,80 | 680,00 |
| 104 | FOLHA DE ISOPOR 20MM 1X0,50MT | FL | 100 | 11,05 | 1.105,00 |
| 105 | FOLHA DE ISOPOR 25MM 1X0,50MT | FL | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 106 | FOLHA DE ISOPOR 30MM 1X0,50MT | FL | 50 | 25,90 | 1.295,00 |
| 107 | FOLHA DE ISOPOR 5MM FINA | FL | 50 | 2,31 | 115,50 |
| 108 | FOLHA DE ISOPOR 40MM 1X0,50MT | FL | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 109 | FOLHA DE ISOPOR 50MM 1X0,50MT | FL | 50 | 19,35 | 967,50 |
| 110 | GIZ DE CERA 40G PEQ C/12 | CX | 500 | 5,57 | 2.785,00 |
| 111 | GIZAO DE CERA 90G GRANDE C/12 | CX | 300 | 8,59 | 2.577,00 |
| 112 | GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 25 FL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:– GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METALICO; PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) ; APOIO DA BASA EM B112 POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; DIMENSÕES: 130X38X53MM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6; UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. | UND | 50 | 29,34 | 1.467,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 113 | GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO 26/6 25 FL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:– GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA METALICO; PINTURA EPÓXI (LIQUIDA) ; APOIO DA BASA EM B112 POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; DIMENSÕES: 130X38X53MM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO; ESTOJO DE | UND | 50 | 29,34 | 1.467,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO; MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6; UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6. | | | | |
| 114 | GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 ATÉ 20 FOLHAS | UND | 3 | 409,60 | 1.228,80 |
| 115 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL (GRAMPEADOR DE PAREDE), EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPOS:106/6 E 106/8. DIMENSÕES: C X L X A: 150 X 20 X 75MM. COM REGULAGEM | UND | 50 | 116,90 | 5.845,00 |
| 116 | GRAMPEADOR TIPO PROFISSIONAL CAPACIDADE 240FOLHAS | UND | 50 | 136,52 | 6.826,00 |
| 117 | GRAMPO 106/6 GALVANIZADO C/2500 | CX | 100 | 13,43 | 1.343,00 |
| 118 | GRAMPO 106/8 GALVANIZADO C/2500 | CX | 100 | 16,65 | 1.665,00 |
| 119 | GRAMPO 23/13 GALVANIZADO C/5000 | CX | 200 | 14,73 | 2.946,00 |
| 120 | GRAMPO 26/6: GALVANIZADOS. CAIXA C/5000 UNIDADES | CX | 300 | 6,60 | 1.980,00 |
| 121 | LAMINA PARA ESTILETE | UND | 30 | 4,01 | 120,30 |
| 122 | LANTERNA REGARREGÁVEL 220V | UND | 40 | 44,90 | 1.796,00 |
| 123 | LÁPIS GRAFITE Nº 2HB REDONDO CX C/12 UNIDADES | CX | 200 | 3,96 | 792,00 |
| 124 | LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236 | CX | 800 | 5,83 | 4.664,00 |
| 125 | LAPIS HIDROCOR, ESPESSURA FINA, PONTA CILÍNDRICA, CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 14CM, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES | PC | 200 | 11,83 | 2.366,00 |
| 126 | LÁPIS Nº 2 HB; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; FORMATO REDONDO; MEDIDNDO NO MINIMO 170 MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR N EMBALAGEM; FABRICAÇÃO NACIONAL | UND | 1200 | 0,33 | 396,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 127 | LINHA DE MONOFILAMENTO SUPER RESISTENTE (NYLON) | RL | 100 | 10,34 | 1.034,00 |
| 128 | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 500ML | UND | 50 | 15,25 | 762,50 |
| 129 | LIVRO PROTOCOLO CORRESP 100FLS, FORMATO: 215 X 157MM, UTILIZADO PARA PROTOLOCAR A ENTERGA OU RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS. | UND | 50 | 14,69 | 734,50 |
| 130 | LIVRO PROTOCOLO CORRESP 50FLS, FORMATO: 215 X 157MM , UTILIZADO PARA PROTOLOCAR A ENTERGA OU RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS. | UND | 50 | 22,86 | 1.143,00 |
| 131 | LIVRO PONTO, MEDINDO 280X310MM, COM UMA ASSINATURA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. | UND | 50 | 28,77 | 1.438,50 |
| 132 | LIVRO ATA MEDINDO 216X320 MM, VERTICAL NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA | UND | 50 | 27,64 | 1.382,00 |
| 133 | LIVRO ATA MEDINDO 216X320 MM, VERTICAL NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA | UND | 50 | 16,64 | 832,00 |
| 134 | MARCADOR PERMANENTE P/CD 20 COR AZUL. | UND | 200 | 3,08 | 616,00 |
| 135 | MARCADOR PERMANENTE P/CD 20 COR PRETA. | UND | 100 | 3,13 | 313,00 |
| 136 | MARCADOR PARA TECIDO PRETO | UND | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 137 | MARCADOR PERMANENTE P/CD 20 COR VERMELHA. | UND | 30 | 3,08 | 92,40 |
| 138 | MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 06 UNIDADES); CORES VARIADAS; ANTIALÉRGICA; ATÓXICA; NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL; DE 1ª QUALIDADE; COMPOSTA BASICAMENTE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; CONTENDO CERTIFICADO ASTM D4236 E SELO DO INMETRO; APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA. | CX | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| 139 | MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES); CORES VARIADAS; ANTIALÉRGICA; ATÓXICA; NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL; DE 1ª QUALIDADE; COMPOSTA BASICAMENTE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; CONTENDO CERTIFICADO ASTM D4236 E SELO DO INMETRO; APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA. | CX | 500 | 7,04 | 3.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 140 | MASSA DE MODELAR GRANDE (CAIXA COM 12 UNIDADES); CORES VARIADAS; ANTIALÉRGICA; ATÓXICA; NÃO OLEOSA E FLEXÍVEL; DE 1ª QUALIDADE; COMPOSTA BASICAMENTE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 120G CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; CONTENDO CERTIFICADO ASTM D4236 E SELO DO INMETRO; APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA. | CX | 500 | 3,56 | 1.780,00 |
| 141 | MOLHADOR DE DEDOS 12G ATÓXICO | UND | 100 | 4,39 | 439,00 |
| 142 | PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PC COM 100 UNID. | PC | 28 | 4,38 | 122,64 |
| 143 | PAPEL A4 210X294MMC/100FL COLORIDO | PC | 140 | 11,63 | 1.628,20 |
| 144 | PAPEL A4 BRANCO 210X297MM 40KG | PC | 2000 | 15,08 | 30.160,00 |
| 145 | PAPEL A4 BRANCO 210X297MM 60KG | PC | 1000 | 30,61 | 30.610,00 |
| 146 | PAPEL ADESVO A4 210X297MM | PC | 2000 | 62,32 | 124.640,00 |
| 147 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, METRO | M | 490 | 4,42 | 2.165,80 |
| 148 | PAPEL BRANCO A4. RESMA C/ 500FL | RM | 15000 | 30,05 | 450.750,00 |
| 149 | PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, TAMANHO A4; GRAMATURA APROXIMADA DE 22G/M², CAIXA 100UN | CX | 3 | 82,50 | 247,50 |
| 150 | PAPEL CARTÃO A4 C/100FL | PC | 100 | 162,50 | 16.250,00 |
| 151 | PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 130 GRAMAS | PC | 2000 | 37,56 | 75.120,00 |
| 152 | PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, DUPLA FACE, NA COR AZUL. | CX | 20 | 82,50 | 1.650,00 |
| 153 | PAPEL CREPOM COR DIVERSAS 48CM X 200CM, | FL | 1000 | 2,08 | 2.080,00 |
| 154 | PAPEL AUTO–ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 460 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE | M | 140 | 4,42 | 618,80 |
| 155 | PAPEL FOTO A4 210X297MM 180G | PCT | 500 | 16,82 | 8.410,00 |
| 156 | PAPEL LAMINADO 50X60CM | FL | 300 | 2,85 | 855,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 157 | PAPEL LINHO BRANCO A4 210X294MM 180G | PCT | 700 | 25,95 | 18.165,00 |
| 158 | PAPEL MADEIRA 96X66CM | FL | 1120 | 2,09 | 2.340,80 |
| 159 | PAPEL SEDA 48X60CM | FL | 1000 | 0,66 | 660,00 |
| 160 | PASTA POLIONDA C/ELÁSTICO. COM LOMBADA DE 55MM. | UND | 500 | 8,80 | 4.400,00 |
| 161 | PASTA AZ REGISTRADOR A/Z. REFORÇADA COM BORDAS INFERIORES DE ALUMÍNIO. COM PRESILHAS INTERNAS DE FERRO PARA TRAVA DE FERRO.<br>COM LOMBADA LARGA. 359X280X80 MM, NA COR PRETA | UND | 300 | 23,52 | 7.056,00 |
| 162 | PASTA COM ELÁSTICO OFICIO LOMBO 2CM | UND | 200 | 4,95 | 990,00 |
| 163 | PASTA COM ELÁSTICO OFICIO LOMBO 3CM | UND | 200 | 5,59 | 1.118,00 |
| 164 | PASTA COM ELÁSTICO OFICIO LOMBO 4CM | UND | 100 | 6,20 | 620,00 |
| 165 | PASTA COM ELÁSTICO OFICIO LOMBO 5CM | UND | 100 | 9,35 | 935,00 |
| 166 | PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO C/10 ENVELOPES | UND | 10 | 13,99 | 139,90 |
| 167 | PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO C/100 ENVELOPES | UND | 10 | 21,44 | 214,40 |
| 168 | PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO C/30 ENVELOPES | UND | 20 | 21,79 | 435,80 |
| 169 | PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO C/50 ENVELOPES | UND | 20 | 16,11 | 322,20 |
| 170 | PASTA CLASSIFICADOR OFICIO PAPEL | UND | 200 | 4,78 | 956,00 |
| 171 | PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE MINIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAMANHO OFICIO | UND | 100 | 5,23 | 523,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (335 X 245) MM; COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO | | | | |
| 172 | PASTA SANFONADA, POLIPROP., 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 12 DIVIS. CRISTAL. | UND | 150 | 24,00 | 3.600,00 |
| 173 | PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO) SEM LOMBO, CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE 0,35MICRA (0,60MM); NO TAMANHO<br>OFICIO (350 X 235) MM; COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO NA COR DA PASTA; | UND | 150 | 2,53 | 379,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 174 | PASTA SUSPENSA; DE KRAFT; COR PARDA; COM GRAMATURA DE 265G/M²; TAMANHO OFICIO; HASTESNENPONTEIRAS PLÁSTICAS; GRAMPO INTERNO DE POLIETILENO; MODELO COMUM, VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA. | UND | 300 | 4,58 | 1.374,00 |
| 175 | PASTA L OFÍCIO 220X31 0MM. INCOLOR. 020, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | UND | 200 | 1,04 | 208,00 |
| 176 | PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO – CRISTAL – DIMENSÃO 250 X 332MM | UND | 300 | 3,86 | 1.158,00 |
| 177 | PASTA SANFONADA DE A A Z 31 DIV OFICIO | UND | 6 | 53,47 | 320,82 |
| 178 | PERFURADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS COM ESCALA E DEPÓSITO | UND | 21 | 183,96 | 3.863,16 |
| 179 | PERFURADOR GRANDE PARA ATÉ 70 FOLHAS COM ESCALA E DEPÓSITO | UND | 14 | 173,97 | 2.435,58 |
| 180 | PERFURADOR GRANDE PARA ATÉ 50 FOLHAS COM ESCALA E DEPÓSITO | UND | 70 | 149,90 | 10.493,00 |
| 181 | PERFURADOR GRANDE PARA ATÉ 40 FOLHAS COM ESCALA E DEPÓSITO | UND | 56 | 142,90 | 8.002,40 |
| 182 | PERFURADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS COM ESCALA E DEPÓSITO | UND | 14 | 29,54 | 413,56 |
| 183 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL | UND | 200 | 6,23 | 1.246,00 |
| 184 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO | UND | 200 | 6,18 | 1.236,00 |
| 185 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL 1100–P | UND | 50 | 4,45 | 222,50 |
| 186 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO 1100–P | UND | 50 | 4,45 | 222,50 |
| 187 | PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO 1100–P | UND | 50 | 4,45 | 222,50 |
| 188 | PILOT COLOR 850 | UND | 50 | 2,14 | 107,00 |
| 189 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO | UND | 200 | 6,20 | 1.240,00 |
| 190 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 | UND | 70 | 2,53 | 177,10 |
| 191 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 | UND | 70 | 9,83 | 688,10 |
| 192 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 | UND | 50 | 3,02 | 151,00 |
| 193 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 | UND | 30 | 6,70 | 201,00 |
| 194 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 | UND | 30 | 7,80 | 234,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 195 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 | UND | 50 | 13,36 | 668,00 |
| 196 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 | UND | 50 | 3,83 | 191,50 |
| 197 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 | UND | 50 | 6,85 | 342,50 |
| 198 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 | UND | 70 | 11,88 | 831,60 |
| 199 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 24 | UND | 50 | 14,90 | 745,00 |
| 200 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 | UND | 50 | 3,87 | 193,50 |
| 201 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 | UND | 80 | 4,05 | 324,00 |
| 202 | PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 | UND | 80 | 4,12 | 329,60 |
| 203 | PISTOLA COLA QUENTE 15WATTS, BIVOLT, GRANDE | UND | 70 | 33,38 | 2.336,60 |
| 204 | PISTOLA COLA QUENTE 15WATTS, BIVOLT, PEQUENA | UND | 40 | 24,83 | 993,20 |
| 205 | PORTA TRECOS DE MESA COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS EM ACRILICO | UND | 70 | 30,34 | 2.123,80 |
| 206 | PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL NAS CORES FUMÊ, TRANSPARENTE | UND | 100 | 10,89 | 1.089,00 |
| 207 | PRENDEDOR DE PAPEL, 1–1/4 –51MM, CX C/ 12 UNIDADES | CX | 20 | 20,74 | 414,80 |
| 208 | PURPURINA– PÓ EXTRA FINO, POTE COM 50 GRAMAS | UND | 50 | 44,90 | 2.245,00 |
| 209 | RÉGUA CRISTAL 30 CM FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. COM 30CM E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA RÉGUA | UND | 200 | 2,05 | 410,00 |
| 210 | RÉGUA CRISTAL 50 CM FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. COM 50CM E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA RÉGUA | UND | 100 | 3,98 | 398,00 |
| 211 | REGUA METALICA 30cm | UND | 70 | 13,13 | 919,10 |
| 212 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE | UND | 2 | 25,78 | 51,56 |
| 213 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR AMARELO COM 50 MTS. | RL | 5 | 104,80 | 524,00 |
| 214 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR AZUL COM 50MTS | RL | 5 | 104,80 | 524,00 |
| 215 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR BRANCO COM 50 MTS. | RL | 5 | 104,80 | 524,00 |
| 216 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR PRETO COM 50 MTS | RL | 5 | 104,80 | 524,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 217 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR ROSA COM 50 MTS. | RL | 10 | 104,80 | 1.048,00 |
| 218 | TECIDO TNT, 100 % **POLIPROPILENO** 140CM LARGURA, COR VERMELHO COM 50 MTS. | RL | 10 | 104,80 | 1.048,00 |
| 219 | TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, MEDINDO 13CM. CABO DE POLIPROPILENO PARA 03 DEDOS NA COR PRETA OU AZUL | UND | 100 | 4,86 | 486,00 |
| 220 | TESOURA GRANDE TESOURA 25CM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EMBORRACHADO | UND | 100 | 26,89 | 2.689,00 |
| 221 | TINTA GUACHE, ATOXICA, CX COM 06 CORES DE 15ML. COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL | CX | 500 | 7,05 | 3.525,00 |
| 222 | TINTA GUACHE, ATOXICA, CX COM 12 CORES DE 15ML. COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL | CX | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 223 | TINTA GUACHE POTE COM 250G, NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA | UND | 80 | 8,77 | 701,60 |
| 224 | TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML) | UND | 50 | 6,99 | 349,50 |
| 225 | TINTA PARA CARIMBO, CORES DIVERSAS, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML) | UND | 50 | 6,99 | 349,50 |
| 226 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML). | UND | 70 | 11,99 | 839,30 |
| 227 | CANETA MARCA TEXTO; DIVERSAS CORES; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA 3 A 5 MM. | UND | 140 | 1,82 | 254,80 |
| 228 | TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML | UND | 100 | 53,32 | 5.332,00 |
| 229 | TINTA P/ TECIDO FRASCO 37ML | UND | 420 | 5,91 | 2.482,50 |
| 230 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE AGUA 40ML | UND | 70 | 4,50 | 315,00 |
| 231 | TNT CORES DIVERSAS 140CM LARG. | M | 1000 | 9,28 | 9.280,00 |
| 232 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL | UND | 140 | 2,14 | 299,60 |
| 233 | LIGA AMARELA PC COM 1000 | UND | 30 | 70,40 | 2.112,00 |
| 234 | CRACHÁ VERTICAL C/ CLIPES | UND | 100 | 2,53 | 253,00 |
| 235 | QUADRO BRANCO 1,2/2,0 m | UND | 10 | 274,50 | 2.745,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 236 | QUADRO BRANCO 1,2/3,0 m | UND | 10 | 459,50 | 4.595,00 |
| 237 | BARBANTE DE SISAL FIO 400/1 ROLO COM 70M, COMPOSIÇÃO 100% SISAL | UND | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 238 | PAPEL FOTO ADESIVO A4 210X297 MM PACOTE COM 20 UNIDADES | PC | 120 | 30,83 | 3.699,60 |
| 239 | BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE | UND | 30 | 240,45 | 7.213,50 |
| 240 | BANDEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE | UND | 30 | 261,45 | 7.843,50 |
| 241 | BANDEIRA DO MUNICIIPIO DE BREJO DO CRUZ TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE | UND | 30 | 292,95 | 8.788,50 |
| 242 | BATERIA ALCANINA 9V | UND | 50 | 9,81 | 490,50 |
| 243 | CADERNO BROCHURACAPA DURA, 96 FOLHAS, TAMANHO UNIVERSITÁRIO (20X27 CM), PAUTADO, 1 MATÉRIA | UND | 2500 | 12,55 | 31.375,00 |
| 244 | COLA PARA TECIDO. INDICADA PARA TRABALHOS EM TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA TUBO 100 GRAMAS | UND | 210 | 18,99 | 3.987,90 |
| 245 | ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL, ALTURA:190CM, LARGURA:90CM, PROFUNDIDADE: 30CM, ESPESSURA DA CHAPA: Nº 24, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 30KG, COM CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, QUANTIDADE DE BANDEJAS/ PRATELEIRAS:6, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COR/ACABAMENTO: PRATA/GALVANIZADO. | UND | 80 | 446,67 | 35.733,60 |
| 246 | ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. | CX | 50 | 91,00 | 4.550,00 |
| 247 | FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA PRETA/AMARELA | RL | 50 | 21,18 | 1.059,00 |
| 248 | GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. | UND | 100 | 24,20 | 2.420,00 |
| 249 | LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA. | UND | 350 | 5,35 | 1.872,50 |
| 250 | PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS | FL | 1000 | 1,94 | 1.940,00 |
| 251 | PILHA ALCALINA “AA” CARTELA COM 2UNIDADES | EMB | 200 | 8,74 | 1.748,00 |
| 252 | PILHA ALCALINA “AAA” CARTELA COM 2UNIDADES | EMB | 200 | 9,44 | 1.888,00 |
| 253 | PILHA ALCALINA “GRANDE” CARTELA COM 2UNIDADES | EMB | 200 | 36,42 | 7.284,00 |
| 254 | PILHA ALCALINA “MEDIA” CARTELA COM 2UNIDADES | EMB | 200 | 25,93 | 5.186,00 |
| 255 | PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTI DERRAPANTE | UND | 25 | 25,78 | 644,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MICROSSERRILHA PARA CORTAR | | | | |
| 256 | PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTI DERRAPANTE MICROSSERRILHA PARA CORTAR | UND | 30 | 13,92 | 417,60 |
| 257 | SETAS MARCADORAS DE PÁGINAS, AUTOADESIVAS E REMOVÍVEIS Pacote com 100 FL | PCT | 500 | 3,20 | 1.600,00 |
| 258 | TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CM | UND | 30 | 25,66 | 769,80 |

1.2 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 O fornecimento dos itens acima descritos será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e a definição de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante da fase interna deste processo de contratação.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Brejo do Cruz/PB para o exercício corrente.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição gradual de materiais de expediente e escritório para a recomposição do estoque do Almoxarifado Central, com a finalidade de atender às demandas diárias de natureza contínua e manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

3.2 A aquisição visa atender às necessidades de todas as Secretarias vinculadas à Administração Municipal, proporcionando condições adequadas para a continuidade e o pleno desenvolvimento das atividades fins e operacionais da instituição, visto que a ausência desses insumos ocasionaria a interrupção de atendimentos e a precariedade na prestação dos serviços públicos à população.

3.3 Os materiais de expediente a serem adquiridos são indispensáveis à execução das rotinas diárias dos diversos setores municipais, sendo utilizados em tarefas fundamentais como a elaboração e tramitação de processos administrativos, impressão e reprodução de documentos, organização, arquivamento, confecção de documentos oficiais, registros, controles internos e atendimento ao público.

3.4 Por se tratar de insumos de utilização contínua e demandados por diferentes unidades administrativas, a manutenção de um estoque regular é indispensável para evitar o desabastecimento de itens essenciais, prevenindo paralisações, prejuízos operacionais ou a necessidade de aquisições emergenciais.

3.5 A contratação busca proporcionar maior planejamento, economia e eficiência no gasto público, permitindo o atendimento organizado das demandas das Secretarias, observando as particularidades, os níveis de consumo e o histórico de utilização de cada setor.

3.6 A definição e o dimensionamento dos quantitativos tiveram como base o levantamento das necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias do Município de Brejo do Cruz/PB, bem como a consolidação da estimativa de consumo para o período da contratação, assegurando o adequado suporte logístico e a continuidade dos serviços públicos prestados.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos de contratação:

- Entregar os itens devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados e evitar possíveis avarias nos produtos.
- Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade;
- Os itens devem atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo qualidade e segurança dos materiais de expedientes.
- Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

- Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
- Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

- Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens originais, quando aplicável, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

- Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quanto às informações sobre fabricante, composição, características, qualidade, quantidade e demais elementos obrigatórios, quando couber.

- Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e demais custos necessários à execução do objeto, serão de responsabilidade da Contratada.

**Da Subcontratação**

5.2. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação.

**Da Garantia da contratação**

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação

**6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

---

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, atentando para o horário de funcionamento do mesmo.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br ;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto

licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 1.286.006,16 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e 11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13. DO REAJUSTE:**

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
15.1.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preço.

Brejo do Cruz/PB – 19 de Novembro de 2026.

Andresa Gomes Aranha
Setor de Compras